



**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE  
PEDERNEIRAS**

# **PLANO DE TRABALHO PARA 2017**

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E  
ADOLESCENTES**

**Modalidade: Abrigo**

**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE**

**Presidente: Agnaldo Rosisca**

**Coord./A. Social: Lucelene G. Oliveira Olbera**

**2016**



## Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001  
Entidade Declarada Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014  
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003  
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002  
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento  
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

### PLANO DE TRABALHO - 2017

1 - DADOS CADASTRAIS			
Nome	CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS		
CNPJ	04.783.339/0001-62		
Endereço	Rua Estevan Maturana Alcarrea,0-676, Jardim Alvorada		
Cidade/ UF	Pederneiras – SP	CEP:	17280-000
Telefone	(14) 3283-3558		
Conta Corrente	20.527-3	Agência	189-9
Banco	Banco do Brasil		
E-mail	casaabrigopederneiras@hotmail.com		
Nome do Representante legal da Entidade : Agnaldo Rosisca			
Cargo	Presidente		
CPF	067.959.388-83		
RG	13.785.227-7 / SSP- SP		
Endereço	Rua: Florêncio Pereira,0-294, Jardim Sumaré		
Cidade/ UF	Pederneiras – SP	CEP:	17280-000
E-mail	casaabrigopederneiras@hotmail.com		
Nome do Responsável Pelo Projeto: Lucelene Gonçalves de Oliveira Olbera			
Cargo	Coordenadora / Assistente Social		
CPF	280.793.608-39		



## Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001  
Entidade Declarada Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014  
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003  
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002  
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento  
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

RG	29.341.644-8 / SSP- SP	
Endereço	Avenida Irmã Selaris, nº 823, Jardim Santa Lucia	
Cidade/ UF	Pederneiras – SP	CEP: 17280-000
E-mail	casaabrigopederneiras@hotmail.com	
<b>Nome do Responsável Pelo Projeto: Elisabete Bueno</b>		
Cargo	Coordenadora Administrativa	
CPF	051.911.018-80	
RG	14.324.386-X / SSP- SP	
Endereço	Rua: Julio Antonio Prado nº1146, Jardim Alvorada	
Cidade/ UF	Pederneiras – SP	CEP: 17280-000
E-mail	casaabrigopederneiras@hotmail.com	

### 2 – OUTROS PARTICIPES

Nome	CNPJ	
Endereço	DDD / Telefone	
Nome do Responsável pelo Projeto	CPF	
RG/Órgão	Cargo	E-mail

### 3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Plano de Acolhimento para 2017	
Período de Execução	Início	Fim
	01/01/2017	31/12/2017
Identificação do Objeto: Acolhimento institucional para crianças e adolescentes que são encaminhados para esta entidade através do Conselho Tutelar e ou pelo Poder		



## Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001  
Entidade Declarada Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014  
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003  
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002  
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento  
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

Judiciário, sob medida de proteção.

Durante o período de acolhimento são implementadas ações para o retorno ao convívio familiar ou outras medidas viabilizadas pela Vara da Infância e da Juventude desta Comarca.

**Justificativa:** A Associação Beneficente Casa Abrigo de Pederneiras, presta serviços de acolhimento provisório para crianças e adolescentes, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA, Art. 98), em função de abandono, maus tratos, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Tendo capacidade para atender 15 crianças e ou adolescentes com idades de 0 à 18 anos incompletos, os acolhimentos não podem ultrapassar 2 (dois) anos de acordo com a Lei 8.069/90, Estatuto da Criança e Adolescente (incluindo a Lei 12.010/09) em seu artigo 19 inciso 2º.

A entidade foi fundada por voluntários da iniciativa privada em 21/11/2001, devido à necessidade de acolhimento de crianças que se encontravam em situação de risco. Tendo se reorganizado e se adequado em consonância com as diretrizes das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, e com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

A entidade recebe fiscalização semestral do Juízo e da Promotoria da Infância e Juventude da Comarca de Pederneiras, sendo também fiscalizada pelo órgão gestor deste município;

Conforme as finalidades Estatutárias em seu Artigo 4º são os seguintes os fins desta CASA ABRIGO, na sua área de jurisdição:

- a) Desenvolver prioritariamente serviços de acolhimento e abrigamento, de qualificação profissionais, de atividades sócio-educativas e especialmente de reintegração sócio-familiar, tudo nos termos do que dispõe o artigo 92 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- b) Promover a melhoria da qualidade de vida dos acolhidos e abrigados, em seus



## Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001  
Entidade Declarada Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014  
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003  
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002  
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento  
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

c) Coordenar e executar na sua área de jurisdição os objetivos e programas estabelecidos em leis, especialmente no Estatuto da Criança e do Adolescente, colocando-se sempre a disposição do Juízo e da Promotoria da Infância e Juventude da Comarca de Pederneiras;

d) Atuar na definição da política municipal de atendimento a criança e adolescente, em especial os acolhidos e abrigados, coordenando e fiscalizando sua execução;

e) Articular junto aos poderes públicos municipais e entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da criança e do adolescente acolhidas ou abrigadas.

f) Exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o número de colaboradores ou associados;

g) Promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de orientação às jovens mães, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa de direitos das crianças e adolescentes em situação de risco, acolhidas ou abrigadas, bem como de apoio e orientação às suas famílias e à comunidade;

h) Estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela CASA ABRIGO, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética, de eficiência, e de transparência, de acordo com os conceitos da ciência do Direito;

i) Divulgar a experiência da CASA ABRIGO em órgãos públicos e privados, no âmbito municipal;

j) Prestar serviços gratuitos, permanentes, e sem qualquer discriminação de clientela na área específica de atendimento, àqueles que deles necessitarem;

l) Promover e articular serviços e programas de educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, visando à inclusão social das crianças e adolescentes em situação de risco e dos acolhidos e abrigados.

**Parágrafo único** - Considera-se em situação de risco aquela criança ou adolescente



## Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001  
Entidade Declarada Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014  
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003  
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002  
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento  
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

que seja ameaçado ou tenha sido violado em seus direitos, nos termos do artigo 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Define-se como acolhido e/ou abrigado a criança ou adolescente que excepcionalmente se encontra residindo na Casa Abrigo.

#### 4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA, FASE)

As metas, etapas e fases de execução serão de acordo com os acolhimentos realizados durante o ano de 2017, com início em 01 de janeiro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017.

- ✓ Para cada acolhido, elaborar e executar o Plano Individual de Atendimento, PIA;
- ✓ Encaminhar a criança e ou adolescente para atendimento e acompanhamento junto a rede socioassistencial;
- ✓ Encaminhar a família dos acolhidos para atendimento e acompanhamento junto a rede socioassistencial;
- ✓ Para o desenvolvimento do projeto será necessário manter uma equipe formada pelos seguintes colaboradores:
  - 01 Coordenador administrativo;
  - 01 Coordenador Técnico / Assistente Social;
  - 01 Psicóloga;
  - 03 Educadores;
  - 03 Auxiliares de educador;
  - 01 Folguista;
  - 01 Legionário;



## Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001  
Entidade Declarada Utilidade Publica Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014  
Matricula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003  
Matricula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002  
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento  
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

### ANEXO - PROPONENTE / CONTRAPARTIDA

RECURSOS	VALOR
Energia elétrica(CPFL)	R\$ 601,00
Material de limpeza e higiene	R\$ 968,00
Vale transporte	R\$ 530,00
Telefone	R\$ 700,00
Água	R\$ 450,00
Material de Escritório	R\$ 201,00
Combustível	R\$ 740,00
Gás de Cozinha	R\$ 235,00
Locação de Imóvel	R\$ 2.016,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.441,00</b>

### 2 - Despesas Diversas Anual

TABELA 02

1/3 de Férias	R\$ 5.909,57
13º Salário - 2017	R\$ 17.728,71
Seguros	R\$ 3.193,00
IPTU	R\$ 620,00
Manutenção da Casa	R\$ 3.960,00
<b>Total das Despesas Anuais</b>	<b>R\$ 31.960,28</b>



## Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001  
Entidade Declarada Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014  
Matricula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003  
Matricula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002  
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento  
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

### 3 - Despesas com Recursos Humanos:

TABELA 03

RECURSOS HUMANOS (11 FUNCIONÁRIOS)	FOLHA DE PAGAMENTO COM ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 17.728,71
---------------------------------------	---	---------------

### 4 - Despesas/Orcamento:

Despesas Mensais	TABELA 01	R\$ 6.441,00
Despesas Anuais divididas por 12 meses	TABELA 02	R\$ 2.617,60
Despesas com a Folha de Pagamento	TABELA 03	R\$ 17.728,71
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 26.783,31</b>

  
Elisabete Bueno  
Coordenadora Administrativa  
CRC/SP 286976/O-3





**Associação Beneficente  
CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS**

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001  
Entidade Declarada Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014  
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003  
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002  
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento  
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

**5 - CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO 2017**

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	CONCEDENTE FEDERAL	CONCEDENTE MUNICIPAL	PROponente
-----	-----	Janeiro	R\$ 26.783,31	R\$ 5.000,00	R\$ 9.363,34	R\$ 12.419,97
-----	-----	Fevereiro	R\$ 26.783,31	R\$ 5.000,00	R\$ 9.363,34	R\$ 12.419,97
-----	-----	Março	R\$ 26.783,31	R\$ 5.000,00	R\$ 9.363,34	R\$ 12.419,97
-----	-----	Abril	R\$ 26.783,31	R\$ 5.000,00	R\$ 9.363,34	R\$ 12.419,97
-----	-----	Maior	R\$ 26.783,31	R\$ 5.000,00	R\$ 9.363,33	R\$ 12.419,98
-----	-----	Junho	R\$ 26.783,31	R\$ 5.000,00	R\$ 9.363,33	R\$ 12.419,98
-----	-----	Julho	R\$ 26.783,31	R\$ 5.000,00	R\$ 9.363,33	R\$ 12.419,98
-----	-----	Agosto	R\$ 26.783,31	R\$ 5.000,00	R\$ 9.363,33	R\$ 12.419,98
-----	-----	Setembro	R\$ 26.783,31	R\$ 5.000,00	R\$ 9.363,33	R\$ 12.419,98
-----	-----	Outubro	R\$ 26.783,31	R\$ 5.000,00	R\$ 9.363,33	R\$ 12.419,98
-----	-----	Novembro	R\$ 26.783,31	R\$ 5.000,00	R\$ 9.363,33	R\$ 12.419,98
-----	-----	Dezembro	R\$ 26.783,31	R\$ 5.000,00	R\$ 9.363,33	R\$ 12.419,98
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 321.399,72</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>	<b>R\$ 112.360,00</b>	<b>R\$ 149.039,72</b>



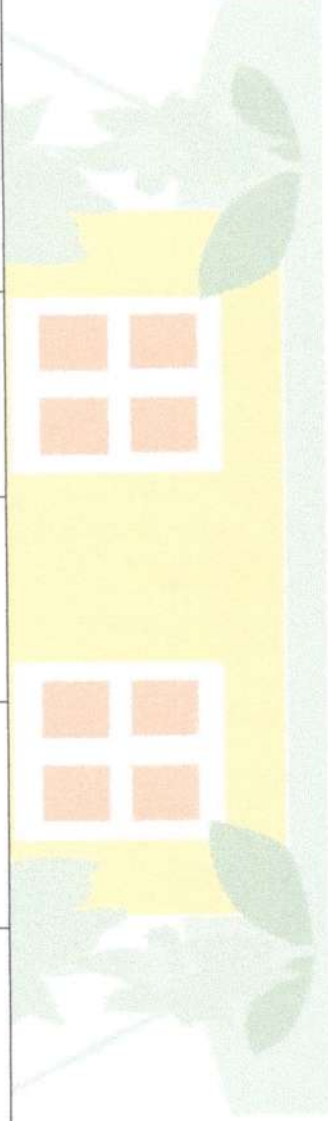
**Associação Beneficente  
CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS**

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001  
Entidade Declarada Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014  
Matricula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003  
Matricula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002  
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento  
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

**6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

**CONCEDENTE**

META	ETAPA/ FASE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL DA META
R\$ 172.360,00	-----	R\$ 28.726,68	R\$ 28.726,68	R\$ 28.726,66	R\$ 28.726,66	R\$ 28.726,66	R\$ 28.726,66	R\$ 172.360,00
TOTAL POR BIMESTRE	-----	R\$ 28.726,68	R\$ 28.726,68	R\$ 28.726,66	R\$ 28.726,66	R\$ 28.726,66	R\$ 28.726,66	R\$ 172.360,00






## Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001  
Entidade Declarada Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014  
Matricula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003  
Matricula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002  
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento  
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62


PROponente								
META	ETAPA/ FASE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL DA META
R\$ 149.039,72	-----	R\$ 24.839,94	R\$ 24.839,94	R\$ 24.839,96	R\$ 24.839,96	R\$ 24.839,96	R\$ 24.839,96	R\$ 149.039,72
TOTAL POR BIMESTRE	-----	R\$ 24.839,94	R\$ 24.839,94	R\$ 24.839,96	R\$ 24.839,96	R\$ 24.839,96	R\$ 24.839,96	R\$ 149.039,72



Pederneiras, 25 de agosto de 2016

  
**Lucelene G. O. Olbera**  
 Coord. Técnica/ Assistente Social  
 CRESS – 38.769

  
**Agnaldo Rosisca**  
 Presidente

  
**Elisabete Bueno**  
 Coordenadora Administrativa  
 CRC/SP – 28.6976/0-3




## Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001  
Entidade Declarada Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014  
Matricula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003  
Matricula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002  
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento  
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

### 7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para devidos fins de prova junto à Prefeitura do Município de Pederneiras, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou inadimplência com qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Município de Pederneiras, na forma deste Plano de Trabalho.

Pederneiras, 25 de agosto de 2016

  
\_\_\_\_\_  
Agnaldo Rosisca  
Nome do Representante Legal  
da entidade

### 8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Concedente  
Nome do Secretário Responsável pelo  
programa ou projeto na Unidade  
Concedente



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE  
PEDERNEIRAS

FORMULÁRIO PARA  
CO-FINANCIAMENTO  
2017

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E  
ADOLESCENTES

**Modalidade: Abrigo**

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE

Presidente: **Agnaldo Rosisca**

Coord. Técnica/A. Social: **Lucelene G. Oliveira Olbera**

2016



**Associação Beneficente  
CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS**

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001  
Entidade Declarada Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014  
Matricula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003  
Matricula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002  
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento  
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CO-FINANCIAMENTO JUNTO AO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**1. DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE**

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Nome	CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS
Endereço	Rua Estevan Maturana Alcarrea, 0-676
CNPJ	04.783.339/0001-62
Telefone	(14) 3283 3558
E-mail	casaabrigopederneiras@hotmail.com

**2. CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Título do serviço/programa/projeto:

Proteção Social Básica ( )

Proteção Social Especial (X)

Classificação de acordo com a Tipificação: Abrigo – Alta complexidade

**JUSTIFICATIVA**

Informamos que apesar dos esforços da Diretoria, Gestores e Colaboradores desta Entidade Social para manter e desenvolver ações que visem levantamento de recursos financeiros através de eventos e doações, ainda não são suficientes, fato que nos leva a recorrer a este Conselho solicitando recursos financeiros para a complementação de nossas despesas. Ressaltamos que diante da atual crise financeira e do



## Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001  
Entidade Declarada Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014  
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003  
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002  
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento  
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

aumento do repasse de 2016 que não aconteceu e a precisão de que em 2017 também não haverá.

Salientamos que os recursos financeiros destinados a Casa Abrigo de Pederneiras, não são suficientes para o seu funcionamento de acordo com as exigências da NOB/SUAS. Os recursos financeiros disponibilizados pela Prefeitura Municipal são destinados 70% para Recursos Humanos e 30% para material de consumo.

Partindo destes conceitos o propósito desse Projeto está na busca de co-financiamento junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Pederneiras, para que esta entidade possa oferecer serviços de qualidade, cuidado e proteção, conforme legislação vigente.

### PÚBLICO-ALVO

Crianças/Adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, órfãos, abandonados, vítimas de maus tratos físico e/ ou psíquicos, abuso sexual em situação de risco pessoal e social.

### CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Atendimento de 15 crianças/adolescentes.

### OBJETIVO

Oferecer estrutura física e financeira adequada, segura, e que proporcione qualidade de bons serviços prestados às crianças e adolescentes em situação de acolhimento, proporcionando-lhes um ambiente agradável e acolhedor que contribua para sua formação enquanto pessoas em desenvolvimento.



## Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001  
Entidade Declarada Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014  
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003  
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002  
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento  
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

### METAS

- 1- Fornecer atendimento integral á 15 crianças/adolescente
- 2- Buscar co-financiamento junto ao Conselho Municipal de Assistência Social para complementação dos recursos financeiros.
- 3- Continuar desenvolvendo projetos e ações que remetam à sustentabilidade desta Entidade garantindo sua manutenção e custeio em detrimento às ações pontuais e certamente conta com a imprescindível parceria com a Prefeitura Municipal.

### INDICADORES DE RESULTADOS

Capacitação e quantidade dos profissionais para as tarefas do Abrigo.  
Tempo de permanência das crianças e ou adolescentes no Abrigo;  
Efetividade de encaminhamentos;  
Índice de reinserção familiar;  
Cumprimentos aos dispositivos do Estatuto da criança e do adolescente no trabalho do serviço de acolhimento;  
Atendimento personalizado;  
Não separação de irmãos;  
Participação da comunidade nas atividades no serviço de acolhimento;  
Participação da criança/adolescente na vida da comunidade;

### INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

Documentação, entrevista, visita domiciliar, observação, diálogo, reunião, encaminhamentos, relatórios.





## Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001  
Entidade Declarada Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014  
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003  
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002  
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento  
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

### 3. RECURSOS FINANCEIROS

Tipo de parceria: (X) Termo de Colaboração

Tipo de repasse: (X) Municipal Valor anual = R\$ 112.360,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
MÊS	REPASSE	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL
Janeiro	R\$ 7.000,00	R\$ 5.419,97	R\$ 12.419,97
Fevereiro	R\$ 7.000,00	R\$ 5.419,97	R\$ 12.419,97
Março	R\$ 7.000,00	R\$ 5.419,97	R\$ 12.419,97
Abril	R\$ 7.000,00	R\$ 5.419,97	R\$ 12.419,97
Maiο	R\$ 7.000,00	R\$ 5.419,98	R\$ 12.419,98
Junho	R\$ 7.000,00	R\$ 5.419,98	R\$ 12.419,98
Julho	R\$ 7.000,00	R\$ 5.419,98	R\$ 12.419,98
Agosto	R\$ 7.000,00	R\$ 5.419,98	R\$ 12.419,98
Setembro	R\$ 7.000,00	R\$ 5.419,98	R\$ 12.419,98
Outubro	R\$ 7.000,00	R\$ 5.419,98	R\$ 12.419,98
Novembro	R\$ 7.000,00	R\$ 5.419,98	R\$ 12.419,98
Dezembro	R\$ 7.000,00	R\$ 5.419,98	R\$ 12.419,98
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 84.000,00</b>	<b>R\$ 65.039,72</b>	<b>R\$ 149.039,72</b>



## Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001  
Entidade Declarada Utilidade Publica Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014  
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003  
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002  
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento  
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	
TIPO DE DESPESA	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO
Recursos Humanos	70%
Material de Consumo	30%

Pederneiras, 25 de Agosto de 2016

Representante legal: Agnaldo Rosisca

Cargo: Presidente

CPF:067.959.388-83

Responsável pelo projeto: Lucelene Gonçalves de Oliveira Olbera

Função: Coordenadora/Assistente Social

CRESS – 38.769



**Associação Beneficente**  
**CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS**

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001  
Entidade Declarada Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014  
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003  
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002  
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento  
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

Pederneiras, 25 de Agosto de 2016

Ofício nº 120/2016

Ref.: Encaminhamento do Plano de Ação e Plano de Trabalho/ 2017


A/C – Letícia Camargo / Juliana

Excelentíssima(s) Senhora(s)

Vimos por meio deste, encaminhar o **“Plano de Ação e o Plano de Trabalho referente ao ano de 2017”** da Associação Beneficente Casa Abrigo de Pederneiras.

Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

No aguardo de deferimento, apresentamos protestos de elevada estima e apreço.



Agnaldo Rosisca

Presidente



**Associação Beneficente**  
**CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS**

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001  
Entidade Declarada Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014  
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003  
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002  
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento  
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

Pederneiras, 25 de Agosto de 2016

Ofício nº 119/2016

Ref.: Encaminhamento do Plano de Ação e Plano de Trabalho/ 2017


A/C – Conselho Municipal de Assistência Social

Excelentíssimos Senhores

Vimos por meio deste, encaminhar o **“Plano de Ação e o Plano de Trabalho referente ao ano de 2017”** da Associação Beneficente Casa Abrigo de Pederneiras.

Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

No aguardo de deferimento, apresentamos protestos de elevada estima e apreço.

  
Agnaldo Rosisca  
Presidente